

Incide IR em valor pago por cláusula de não competição, diz Receita

Se uma participação societária é comprada por um valor e depois vendida por outro mais alto, incide Imposto de Renda sobre a diferença, mesmo que se deva à compensação por uma cláusula de não competição. O entendimento é da Receita Federal em um processo de consulta que questiona a legislação tributária federal.

Reprodução



Diferença positiva entre o valor da venda e o custo de aquisição de participação societária caracteriza ganho de capital, afirma Receita

Na consulta, a Receita explica que a diferença positiva entre o valor da venda e o custo de aquisição de participação societária caracteriza ganho de capital, mesmo que a venda esteja vinculada a contrato de opção de compra com cláusula restritiva imposta ao alienante.

"A existência de cláusulas de retrovenda e de não-competição no contrato de opção de compra não conferem ao ganho em causa a natureza de indenização, pelo que se insere no conceito de acréscimo patrimonial previsto no artigo 43 do Código Tributário Nacional, constituindo fato gerador do IR", diz trecho da consulta.

Caso

No caso, o consultante comprou de uma companhia ações no valor de R\$ 425.895,30. Em 2014, a companhia comprou as ações de volta e elas foram transferidas pelo valor de R\$ 747.349,77. No entanto, no contrato de compra das ações pela companhia foi imposta cláusula instituindo a obrigação de que o antigo sócio não compita com a empresa, inclusa no valor da venda das ações.

No processo, o consultante explica que o valor superior da compra pela companhia é referente à compensação pela vedação do livre exercício da atividade de agente autônomo de investimentos e possui caráter compensatório/indenizatório, por isso questiona a incidência de Imposto de Renda sobre o valor recebido.

Tema variado

Para o advogado especialista em Direito Societário **Marcelo Cox**, do Mota Kalume Advogados, o tema ainda não está pacificado.

"Isso porque o caso analisado pelo Fisco não contempla a hipótese em que há separação entre o valor da aquisição e o valor dado a não competição, que possui natureza diversa", diz.

Para ele, a situação poderia conduzir a uma conclusão diferente sobre a eventual tributação. "Não realizar a referida separação pode ter impactos tanto tributários quanto concorrenciais."

Clique [aqui](#) para ler o entendimento da Receita.

Solução de Consulta 164

Date Created

21/06/2019